



Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 27

Secretaria de Estado de Fazenda
Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro – 15 de outubro/2012

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

NBC T 16.11- Sistema de Informação de Custos do Setor Público

A Resolução CFC n.º 1.366 de 25 de novembro de 2011, aprovou a NBC T 16.11, que trata de um dos maiores desafios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Sistema de Informação de Custos.

Conforme definição da norma supracitada, o Sistema de Informações de Custos do Setor Público (SICSP) registra, processa e evidencia os custos de bens e serviços e outros objetos de custos, produzidos e oferecidos à sociedade pela entidade pública e tem por objetivo:

- mensurar, registrar e evidenciar os custos dos produtos, serviços, programas, projetos, atividades, ações, órgãos e outros objetos de custos da entidade;
- apoiar a avaliação de resultados e desempenhos, permitindo a comparação entre os custos da entidade com os custos de outras entidades públicas, estimulando a melhoria do desempenho dessas entidades;
- apoiar a tomada de decisão em processos, tais como comprar ou alugar, produzir internamente ou terceirizar determinado bem ou serviço;
- apoiar as funções de planejamento e orçamento, fornecendo informações que permitam projeções mais aderentes à realidade com base em custos incorridos e projetados;
- apoiar programas de redução de custos e de melhoria da qualidade do gasto.

São algumas das definições trazidas pela Norma:

Objeto de custo – unidade que se deseja mensurar e avaliar os custos

Apropriação do custo – reconhecimento do gasto de determinado objeto de custo previamente definido.

Gasto – dispêndio de um ativo ou criação de um passivo para obtenção de um produto ou serviço.

Desembolso – pagamento resultante da aquisição do bem ou serviço.

Investimento – bens e direitos adquiridos e registrados no ativo.

Perdas – reduções do patrimônio que não estão associadas a qualquer recebimento compensatório ou geração de produtos ou serviços.

Custos – gastos com bens ou serviços utilizados para a produção de outros bens ou serviços.

Custo direto – todo o custo que é identificado ou associado diretamente ao objeto do custo.

Custo indireto – custo que não pode ser identificado diretamente ao objeto do custo, devendo sua apropriação ocorrer por meio da utilização de bases de rateio ou direcionadores de custos.

Custo fixo – o que não é influenciado pelas atividades desenvolvidas, mantendo seu valor constante em intervalo relevante das atividades desenvolvidas pela entidade.

Custo variável – tem seu valor determinado e diretamente relacionado com a oscilação de um fator de custos estabelecido na produção e execução dos serviços.

Mão de obra direta – mão de obra utilizada para a produção de bens e serviços e outros objetos de custos.

Custo predeterminado – custo teórico, definido a priori para valorização interna de materiais, produtos e serviços prestados.

Custo padrão (standard) – resulta da consideração de normas técnicas atribuídas aos vários fatores de produção, como consumo de matérias, mão de obra, máquinas, etc., para a definição do custo do produto ou do serviço.

Custo estimado - custo projetado para subsidiar o processo de elaboração dos orçamentos da entidade para determinado período; pode basear-se em simples estimativa ou utilizar a ferramenta do custo padrão.

Custos reais – custos históricos apurados a posteriori e que realmente foram incorridos.

Custo marginal - apuração decorrente dos custos variáveis.

Custo de oportunidade - custo objetivamente mensurável da melhor alternativa desprezada relacionado à escolha adotada.



CONTADORIA-GERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez



Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 27

Secretaria de Estado de Fazenda

Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro – 15 de outubro/2012

O SICSP é apoiado em três elementos:

- ⇒ **Sistema de acumulação** – corresponde à forma como os custos são acumulados e apropriados aos bens e serviços e outros objetos de custos e está relacionado ao fluxo físico e real da produção.
Por ordem de serviço ou produção – sistema de acumulação que compreende especificações predeterminadas do serviço ou produto demandado, com tempo de duração limitado. As ordens são mais adequadas para tratamento dos custos de investimentos e de projetos específicos, por exemplo, as obras e benfeitorias.
De forma contínua – sistema de acumulação que compreende demandas de caráter continuado e são acumuladas ao longo do tempo.
- ⇒ **Sistema de custeio** – está associado ao modelo de mensuração e desse modo podem ser custeados os diversos agentes de acumulação de acordo com diferentes unidades de medida, dependendo das necessidades dos tomadores de decisões. No âmbito do sistema de custeio, podem ser utilizadas as seguintes unidades de medida: custo histórico; custo-corrente; custo estimado; e custo padrão.
- ⇒ **Método de custeio** – se refere ao método de apropriação de custos e está associado ao processo de identificação e associação do custo ao objeto que está sendo custeado. Os principais métodos de custeio são: direto; variável; por absorção; por atividade; pleno.

Custeio direto – custeio que aloca todos os custos – fixos e variáveis – diretamente a todos os objetos de custo sem qualquer tipo de rateio ou apropriação.

Custeio variável – apropria aos produtos ou serviços apenas os custos variáveis e considera os custos fixos como despesas do período.

Custeio por absorção – consiste na apropriação de todos os custos de produção aos produtos e serviços.

Custeio por atividade – considera que todas as atividades desenvolvidas pelas entidades são geradoras de custos e consomem recursos. Procura estabelecer a relação entre atividades e os objetos de custo por meio de direcionadores de custos que determinam quanto de cada atividade é consumida por eles.

A escolha do método deve estar apoiada na disponibilidade de informações e no volume de recursos necessários para obtenção das informações ou dados. As entidades podem adotar mais de uma metodologia de custeamento, dependendo das características dos objetos de custeio.

Ainda conforme a NBC T 16.11, os **atributos da informação de custos** são:

Relevância – entendida como a qualidade que a informação tem de influenciar as decisões de seus usuários auxiliando na avaliação de eventos passados, presentes e futuros;

utilidade – deve ser útil à gestão tendo a sua relação custo benefício sempre positiva;

Oportunidade – qualidade de a informação estar disponível no momento adequado à tomada de decisão;

valor social – deve proporcionar maior transparência e evidenciação do uso dos recursos públicos;

Fidedignidade – referente à qualidade que a informação tem de estar livre de erros materiais e de juízos prévios, devendo, para esse efeito, apresentar as operações e acontecimentos de acordo com sua substância e realidade econômica e, não, meramente com a sua forma legal;

Especificidade – informações de custos devem ser elaboradas de acordo com a finalidade específica pretendida pelos usuários;

Comparabilidade – entende-se a qualidade que a informação deve ter de registrar as operações e acontecimentos de forma consistente e uniforme, a fim de conseguir comparabilidade entre as distintas instituições com características similares. É fundamental que o custo seja mensurado pelo mesmo critério no tempo e, quando for mudada, esta informação deve constar em nota explicativa;

Adaptabilidade – deve permitir o detalhamento das informações em razão das diferentes expectativas e necessidades informacionais das diversas unidades organizacionais e seus respectivos usuários;

Granularidade – sistema que deve ser capaz de produzir informações em diferentes níveis de detalhamento, mediante a geração de diferentes relatórios, sem perder o atributo da comparabilidade.



**CONTADORIA-GERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez



Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 27

Secretaria de Estado de Fazenda
Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro – 15 de outubro/2012

O SICSP é obrigatório em todas as entidades do setor público.

O processo de implantação do SICSP deve ser sistemático e gradual e levar em consideração os objetivos organizacionais pretendidos, os processos decisórios que usarão as informações de custos segmentados por seus diferentes grupos de usuários, bem como os critérios de transparência e controle social

O SICSP deve capturar informações dos demais sistemas de informações das entidades do setor público.

As cotas de distribuição de custos indiretos, quando for o caso, podem ser selecionadas entre as seguintes, de acordo com as características do objeto de custo: área ocupada; dotação planejada disponível; volume ocupado em depósitos; quantidade de ordens de compra emitida para fornecedores; consumo de energia elétrica; número de servidores na unidade administrativa responsável, etc.

Na geração de informação de custo, é obrigatória a adoção dos princípios de contabilidade em especial o da **competência**, devendo ser realizados os ajustes quando algum registro for efetuado de forma diferente.

A responsabilidade pela consistência conceitual e apresentação das informações contábeis do sistema de custos é do profissional contábil.

A íntegra da norma pode ser vista através do [site do Conselho Federal de Contabilidade](#).

Treinamentos e Eventos

O CRC-RJ promoverá um seminário de contabilidade na área pública sobre **demonstrações contábeis e consolidação de balanços**, dia 14 de novembro de 2012, de 09:00 às 17:00h na UERJ (Bloco F, 8º andar). O palestrante será o Gerente de normas e procedimentos contábeis da STN, Heriberto Henrique Nascimento. Inscrições pelo [site do CRC-RJ](#).

Já se esgotaram as vagas para o seminário de **custos na administração pública** a ser ministrado pelo palestrante João Eudes, auditor de contas do TCE/PE, em parceria com o CRC-RJ, na UERJ, dia 31 de outubro de 2012, de 09:00 às 17:00h. Os interessados podem pedir ao CRC a inclusão na lista de espera.

Ainda há vagas para o curso de **introdução à contabilidade aplicada ao setor público**, que ocorrerá de 22 a 31 de outubro de 2012, 18:45 às 21:25h, no prédio do CRC-RJ. Inscrições pelo [site do CRC](#).



CONTADORIA- GERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez